



Associação Portuguesa
de Comerciantes de Materiais de Construção

Porto, 3 de Abril de 2013

Assunto: “**Consulta prévia para ajuste directo para Sensibilização e Divulgação do Projeto Exportar + - projecto nº 30058 - Inserção Publicitária - 2.a - Ações de divulgação**”.

CONVITE

PAMESA, GESTLUZ, APC

Exmos. Senhores

A APCMC – Associação Portuguesa de Comerciantes de Materiais de Construção, convida V. Exas. a apresentarem uma proposta para a **Sensibilização e Divulgação do Projeto Exportar + - Inserção Publicitária - 2.a - Ações de divulgação**, no âmbito do nosso projecto Exportar+ -QREN SI_PME - Projectos Conjuntos - Nº 30.058, constantes no caderno de encargos em anexo ao presente ofício, no qual são indicadas, nomeadamente as especificações técnicas exigidas, os requisitos a que devem obedecer as propostas e os critérios de adjudicação a aplicar.

As propostas podem ser remetidas por fax, correio electrónico, até às 24h do dia 6 de abril de 2013.

Sem outro assunto de momento, subscrevemo-nos apresentando os nossos cumprimentos.

Atentamente

P' a Direção
O Secretário Geral

Caderno

de

Encargos

I – Entidade Contratante

A entidade Contratante é a APCMC – Associação Portuguesa de Comerciantes de Materiais de Construção, Pessoa Colectiva N°500969221, sita à Praça Francisco Sá Carneiro, 219, 3º andar, 4200-313 Porto, com o telefone N° 225074210 e Fax N° 225074219.

II. Órgão que tomou a decisão de consultar

A decisão de contratar foi tomada pela Direcção da APCMC, na reunião de 28 de fevereiro de 2013.

III – Objecto de Fornecimento

No âmbito da candidatura da APCMC ao QREN SI_PME - Projectos Conjuntos – projecto Exportar+, N° 30.058, está prevista a **Sensibilização e Divulgação do Projeto Exportar + , Inserção Publicitária - 2.a - Ações de divulgação .**

A APCMC, pretende contratar a - **Inserção Publicitária - 2.a - Ações de divulgação**

ÂMBITO, TAREFAS A REALIZAR

- Inserção de Publicidade em meios de comunicação dirigidos ao setor dos materiais e dos serviços de projeto, para divulgação das ações para 2013

IV. Preço base

O preço base do presente procedimento é de € 5166.00 (cinco mil cento e sessenta e seis euros), incluindo o imposto sobre o valor acrescentado para a **Inserção Publicitária - 2.a - Ações de divulgação**

V – Critérios de Adjudicação

1 Critério de adjudicação e definição dos factores de ponderação

O critério de adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta os factores "Qualidade da proposta" e "Preço proposto", a avaliar pelos documentos que instruem a proposta.

2 - Factores e respetivos índices de ponderação:

Os factores serão avaliados de acordo com os seguintes índices de ponderação:

Qualidade da proposta (Qp) - 50%

Preço proposto (Pp) - 50%

A Classificação Final (CF) resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (Qp + Pp) / 2$$

3- Pontuação

A pontuação a atribuir a cada Factor será em números inteiros de 1 a 5.

4 - Arredondamento

O arredondamento será feito até às centésimas.

5 - Classificação final

A expressão da classificação final será feita por arredondamento até às centésimas.

6 - Avaliação

6.1. Qualidade da proposta (Qp)

A qualidade da proposta será avaliada de acordo com a média dos seguintes atributos:

- Adequação dos meios de comunicação (1 a 5)
- Número de inserções (1 a 5)

6.2. Preço proposto (Pp)

A ponderação referente ao preço apresentado pelos concorrentes admitidos ao procedimento, será feita da seguinte forma:

- As propostas serão ordenadas por ordem decrescente a partir do preço mais baixo, atribuindo-se 5 Pts. à primeira e reduzindo-se 1 Pt. por cada nível decrescente de classificação até ao mínimo de 1 Pt.
- Não serão consideradas propostas de valor inferior a 80% do preço base, nem as que excedam o mesmo em 10%.

VI. JÚRI

O Júri do Procedimento tem a seguinte composição:

José Manuel Franco de Matos, João Oliveira Mina, Manuel Teixeira Monteiro

VII – Local e Prazo de Execução

Os serviços objeto da presente consulta serão desenvolvidos nos meses de Abril e posteriores de 2013.

VIII – Concorrentes

Podem apresentar propostas as empresas convidadas por escrito.

IX – Requisitos das Propostas

Na proposta, o concorrente deve manifestar a sua vontade de contratar e indicar as condições em que se dispõe a fazê-lo, devendo indicar obrigatoriamente os seguintes elementos:

- a) Perfil curricular;
- b) Equipa técnica.

X – Legislação aplicável

Em tudo o que não esteja especialmente previsto, aplicar-se-á o regime estabelecido pelo Qren/Compete.

XI. Pedidos de esclarecimento

1 - O Júri do Procedimento é o órgão competente para prestar os esclarecimentos.

2 - Todas as questões e/ou pedidos de esclarecimento deverão ser colocados por correio electrónico para o endereço geral@apcmc.pt no primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas.

3 - A resposta aos pedidos de esclarecimento, e demais comunicações da entidade adjudicante, sobre o presente convite, serão enviadas, em simultâneo para todas as entidades convidadas, até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas

XI. Adjudicação

A decisão sobre a adjudicação será enviada em simultâneo para todas as entidades candidatas, até ao dia 8 de Abril.

Com os melhores cumprimentos,

O Secretário-geral

José de Matos

